LEI N.º 1383, DE 09 DE MAIO DE 2006.

" Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.788.101,53 (Dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e um reais e cinqüenta e três centavos), em favor das seguintes Ações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
P.T.: 09001.1236100751.078 (Reforma e ampliação das Unidades Escolares)

33.90.30.06.05 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica	fls. 290	R$ 800.000,00
44.90.39.06.05 – Obras e Instalações	fls. 291	R$ 1.800.000,00
	Total	R$ 2.600.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
P.T.: 09001.1236100751.079 (Aquisição de Equipamentos para nova Salas de Aula)

44.90.52.00.05 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 292	R$ 188.101,53
	Total	R$ 188.101,53
	Total Geral da Suplementação	R$ 2.788.101,53

Art. 2.º - Os recursos do Crédito Adicional Suplementar advêm da incorporação ao orçamento vigente, proveniente do saldo financeiro existente do exercício de 2005 em favor do **COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO C/C 36213-1, Agência 0751-X, Banco do Brasil S/A.**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de maio de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito